



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

LEI Nº 2394/2024

DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, até o valor de **R\$ 600.000,00**(seiscentos mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para construção da base descentralizada do SAMU.

Parágrafo Único: O crédito especial de que trata o *caput* deste artigo será coberto mediante remanejamento de dotação orçamentária, conforme o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, com regulamentação pela Lei Municipal nº 2.356/2023.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, bem como alterar os anexos da Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, em conformidade com as modificações autorizadas por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações a serem criadas pela abertura de crédito especial no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

orçamento da Secretaria Municipal de Saúde a depender da política pública a ser executada, podendo ser suplementada até o limite do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal